



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE

RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO DE 2022

Cumprimentando-a cordialmente, vem a Controladoria Geral Interna do Município de Água Azul do Norte/PA, instituída pela a lei nº 182/2005, e lei nº 403/2014, que Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município, por intermédio desta usando das atribuições e no exercício do poder regulamentar de matérias no âmbito municipal de sua competência e jurisdição, apresentar Relatório sobre as contas do Poder Executivo, relativo ao relatório anual (JANEIRO-DEZEMBRO) de 2022, em conformidade com o previsto no artigo 74 da Constituição Federal da República de 1988 e artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O Sistema de Controle Interno do Município fora instituído pela Lei Municipal nº 182/2005, e Lei nº 403/2014, integrando a unidade orçamentaria da Secretaria de Finanças, apresentando o tipo de estrutura: Uma Unidade (única) para todos os Poderes, isto é, apenas um Órgão Central de Controle Interno é responsável pelo Controle Interno no Poder Executivo e aos demais órgãos da Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

COINTER
Controle Interno Municipal

Considerando as incumbências da Unidade de Controle Interno, foram analisados os atos de repercussão contábil e financeira praticados por sua administração, por meio das seguintes demonstrações contábeis: Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Balanço Patrimonial, Balancete das Despesas Efetuada, Balancete das Receitas e Demonstrativo Receitas/Despesas segundo Categoria Económica e saldo das Contas Bancárias disponibilizadas a essa Coordenadoria.

Não obstante, este relatório tem por objetivo abordar resumidamente alguns aspectos considerados mais relevantes da Execução Orçamentária e Financeira da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, analisando para isso seus demonstrativos contábeis referente ao **relatório anual, (JANEIRO-DEZEMBRO) DE 2022**, como forma de acompanhar as aplicações dos recursos conforme dispositivos constitucionais vigentes, bem como orientar nas questões pertinentes a boa aplicação dos recursos na execução do que foi planejado, neste sentido evidenciar o bem estar dos cidadãos neste Município .

Receitas

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2022 – Lei Municipal nº 0546/2021, definiu a previsão da receita.

Quanto à receita prevista, é válido salientar que as receitas do Município de Água Azul do Norte, são formadas por recursos diretamente arrecadados pelo Tesouro Municipal, assim como pelos recursos transferidos obrigatoriamente pela União e Estado por força dos dispositivos constitucionais, além destes recursos, podemos citar os oriundos de Convênios.



Receita Arrecadada – 2022

Receitas	Previsão Orçamento	Receita Realizada	
		Jan-Dez (2022) R\$	%
Receitas Correntes	73.710.000,00	93.121.727,15	96,85
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9.974.000,00	11.526.686,59	11,99
Contribuições	120.000,00	335.073,82	0,35
Receita patrimonial	100.000,00	661.677,72	0,69
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	63.516.000,00	80.598.289,02	83,82
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	1.290.000,00	3.029.712,40	3,15
Transferências de capital	1.290.000,00	3.029.712,40	3,15
Total	75.000.000,00	96.151.439,55	100,00

Fonte: Balanço Orçamentário Dezembro - 2022

Diante deste cenário percebe-se que a arrecadação do período foi 28,20% acima do valor previsto para o ano de 2022.

Despesas

A despesa autorizada na (LOA) para o exercício de 2022 – Lei Municipal nº 0546/2021 foi de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), e distribuída da seguinte forma, como aponta no quadro abaixo as despesas realizadas pelo Município no período de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

ÁGUA AZUL DO NORTE

CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO!

ADM: 2021/2024

COINTER
Controle Interno Municipal

Despesa Orçamentária – 2022

DESPESAS	DOTAÇÃO		EMPENHADA	DESPESA	
	ORÇADA	ATUALIZADA		LIQUIDADADA	PAGA
Despesas Correntes	64.114.000,00	90.504.290,42	90.500.669,79	90.500.669,79	89.220.560,86
Pessoal e encargos sociais	36.485.900,00	47.645.455,61	47.645.306,22	47.645.306,22	46.365.197,29
Juros e encargos da dívida	203.000,00	147.737,00	147.732,27	147.732,27	147.732,27
Outras despesas correntes	27.425.100,00	42.711.097,81	42.707.631,30	42.707.631,30	42.707.631,30
Despesas de Capital	10.385.998,95	8.344.854,53	8.344.495,16	8.344.495,16	8.344.495,16
Investimentos	9.553.998,95	6.637.591,53	6.637.247,98	6.637.247,98	6.637.247,98
Inversões financeiras	201.000,00	14,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	631.000,00	1.707.249,00	1.707.247,18	1.707.247,18	1.707.247,18
Reserva de Contingência	500.001,05	2,05	0,00	0,00	0,00
TOTAL	75.000.000,00	98.849.147,00	98.845.164,95	98.845.164,95	97.565.056,02

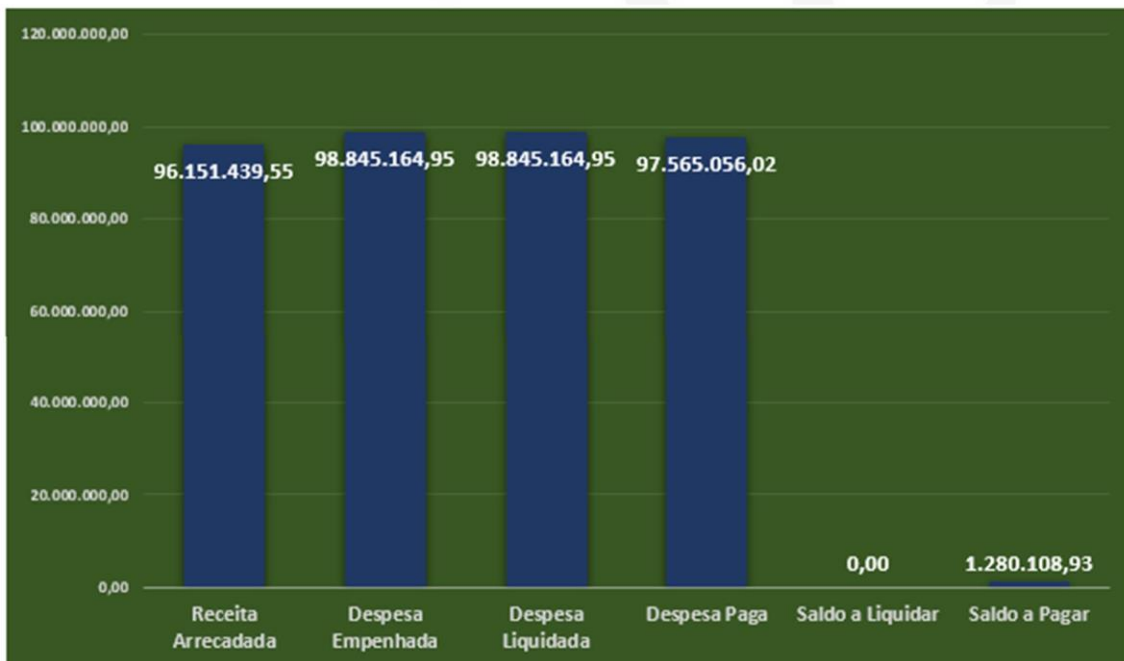
Fonte: Balanço Orçamentário – 2022

De acordo com o quadro apontado, a despesa empenhada no exercício de 2022 foi de R\$ 98.845.164,95 (noventa e oito milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), representando 100% da dotação atualizada para o exercício de 2022.



Resultado Orçamentário

Adiante, segue o Comparativo da Despesa Empenhada com a Receita Arrecadada no exercício de 2022.



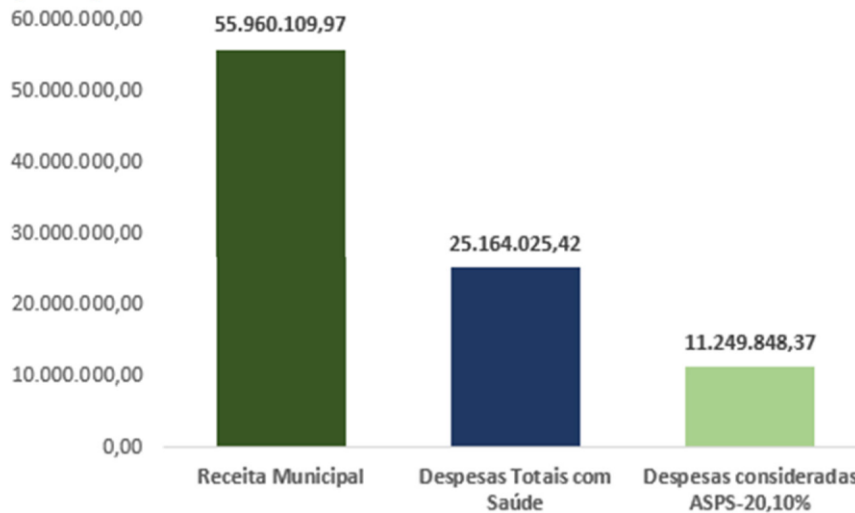
Fonte: Balanço – 2022

Aplicação em Saúde

O art. 77, inciso III da Constituição Federal, alterada e acrescida pela Emenda Constitucional nº 29/2000, estabeleceu que os Municípios devam aplicar anualmente no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em ações na saúde.



Aplicação em Saúde – Lei 141/2012



Fonte: Balanço – 2022

Com base no demonstrativo acima, o município de Água Azul do Norte aplicou na saúde o percentual de 20,10% das receitas estabelecidas na Emenda Constitucional de nº 29/2000 e na Lei 141/2012, cumprindo dessa forma o percentual mínimo constitucional exigido de 15%.

Aplicação em Educação

De acordo com o art. 212 da Constituição Federal, deverão ser aplicados no ensino, no mínimo 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. No ano de 2022, a aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) foi na ordem de R\$ 15.106.641,92 (quinze milhões, centos e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos) correspondendo a 25,99% da receita resultante de impostos, oriunda de transferências constitucionais, com base no demonstrativo abaixo, observa-se o não atendimento ao gasto mínimo constitucional 25% nas despesas com manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.



Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) - 2022



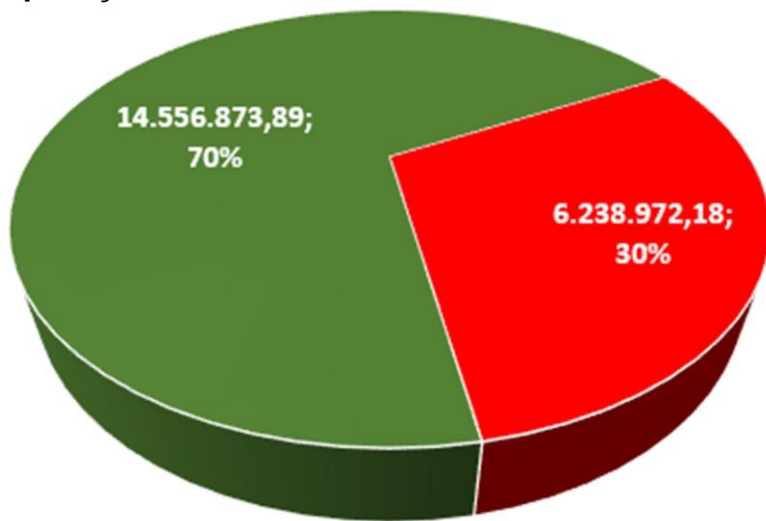
Fonte: Balanço Geral – 2022

Gastos com Profissionais do Magistério

A Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamenta o FUNDEB, estabeleceu subvinculação de recursos para as despesas com a remuneração de profissionais da educação básica em efetivo exercício, em cada Estado, Distrito Federal e Município, no Mínimo de 70% dos recursos do Fundo.



Aplicação dos Recursos do Fundeb – 2022.



Fonte: Balanço – 2022

No decorrer do exercício financeiro de 2022, o Município aplicou 70% dos recursos do Fundeb na remuneração de profissionais da educação básica.

Os profissionais da Educação Básica passaram a ser entendidos como aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2020.

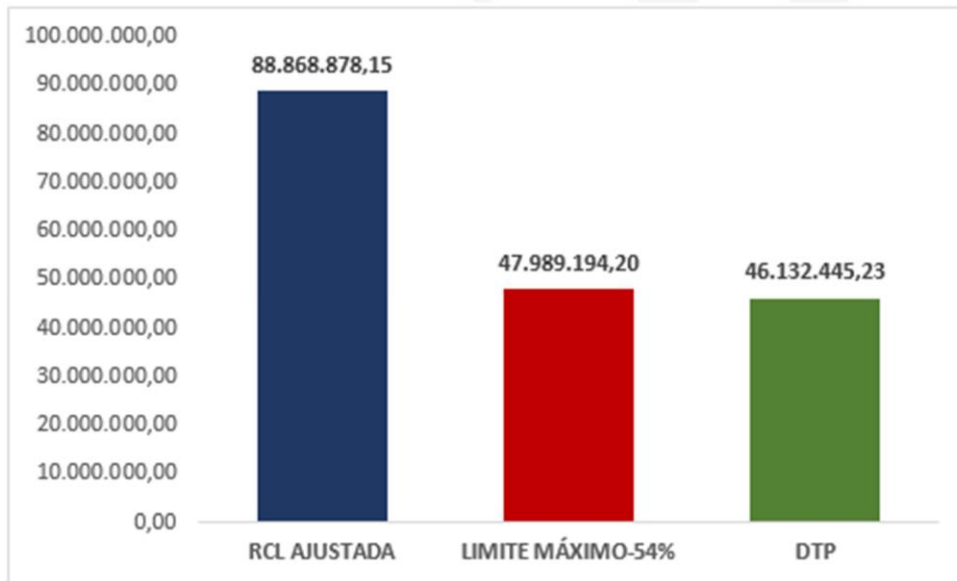
Art. 61. Consideram-se profissionais da educação escolar básica os que, nela estando em efetivo exercício e tendo sido formados em cursos reconhecidos, são:

- I – **professores** habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;
- II – **trabalhadores** em educação portadores de diploma de **pedagogia**, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas; III – **trabalhadores** em educação, portadores de diploma de **curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim**; IV - **profissionais** com **notório saber** reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;
- V - **profissionais** graduados que tenham feito **complementação pedagógica**, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação;

(...)



Despesa com pessoal e encargos



Diante do exposto, cabe-nos ressaltar que os gastos com o Pessoal e Encargo Social no referido período de 2022, apresenta um percentual abaixo do limite definido em Lei de 54% da Receita Corrente Líquida.



Repasse ao Legislativo Municipal

A constituição dispõe sobre limites de despesas com o Legislativo Municipal. A Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, foi promulgada com o objetivo de editar regras e impor limites, que deverão utilizar como parâmetros a receita tributária e as transferências constitucionais. Base do Cálculo:

<u>Base de Cálculo para apuração do repasse 2022</u>	<u>R\$ 51.859.869,78</u>
<u>Percentual Máximo a ser Aplicado</u>	<u>7,00%</u>
<u>Valor Máximo Permitido para 2022 (Anual)</u>	<u>R\$3.630.190,88</u>
<u>Valor Repassado no ano de 2022</u>	<u>R\$3.484.500,00</u>

Demonstramos no quadro acima os valores repassados em 2022 ao Poder Legislativo Municipal, que somam a quantia de R\$ 3.484.500,000 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), abaixo, portanto do limite constitucional.

Do valor repassado houve uma devolução por parte do Poder Legislativo na ordem de R\$ 21.205,62 (vinte e um mil, duzentos e cinco reais e sessenta e dois centavos).



Processos Licitatórios

No que diz a respeito aos processos licitatórios estão sendo enviados as informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

Conclusão

O Município de Água azul, Estado do Pará, no cumprimento da legislação vigente, nos termos dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/2000, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da Prestação de Contas do Exercício em análise.

Este Relatório, além das exigências do Tribunal de Contas e da legislação específica, procurou demonstrar a efetiva avaliação de toda a Gestão Administrativa do Governo Municipal. Em nossa opinião, limitada ao escopo analisado, as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas sob exame representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como a prática de atos de gestão, no período de 2022 a que se refere.

Água Azul do Norte – PA, 28 de março de 2023.

Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva
Controlador Interno
Decreto nº 015/2021